

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.495/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, no período de 18 de junho de 2023 a 14 de dezembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.416/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 16 a 22 de outubro de 2023, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-AAD0RUPY9M-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-AAD0RUPY9M-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.496/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde concedida à Defensora Pública Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 16 a 22 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.310/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 16 a 22 de outubro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual de nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-1BR004TMNW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-1BR004TMNW-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.497/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo de nº 2.327/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, para participar do 3º Encontro de Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados que aplicam o método APAC, em Belo Horizonte/MG.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-3N1R0YYAGK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-3N1R0YYAGK-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.494/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, pelo período de 16 a 22 de outubro de 2023, a Portaria de nº 1.381/2023 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de setembro de 2023, edição de nº. 15.513, que designou a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 31 de outubro de 2023, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-J8Z1IKM9VC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-J8Z1IKM9VC-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 25/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Caraúbas/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves.

Partícipe: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.349.102/0001-29, com sede estabelecida à Praça Reinaldo Pimenta n. 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59780-000, neste ato representado por seu Prefeito, Antonio Alves da Silva.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 25/2021 – DPE/RN e alteração e inserção de cláusulas

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 26 (vinte e seis) de novembro de 2023 e término na data de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025.

Resta alterado o item 2.4 do Termo original, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada diante de interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.

Pelo presente instrumento, fica, também, alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar n. 550, de 18 de setembro de 2015”.

Através do presente Termo Aditivo, há, ainda, a inserção do item 4.7.1 ao Termo de Cooperação Técnica n. 25/2021 – DPE/RN, que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 25/2021 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 18 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

Antonio Alves da Silva  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN  
Partícipe

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-TLKB9E6ZR2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-TLKB9E6ZR2-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1.498/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação de designação de Defensores Públicos do Estado para participar da inspeção carcerária na Cadeia Pública de Caraúbas/RN, no dia 19 de outubro de 2023, remetida através do Ofício nº 149/2023 - Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as Defensoras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominadas, para atuar na inspeção carcerária na Cadeia Pública de Caraúbas/RN, no dia 19 de outubro de 2023:

LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3; e

TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-X5AE97LC8M-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-X5AE97LC8M-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 1.499/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022;

CONSIDERANDO informação encaminhada para este gabinete sobre a necessidade de autorização do exercício das atividades no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Touros/RN, no dia 20 de outubro de 2023, na modalidade remota;

CONSIDERANDO o mudança do imóvel de Touros/RN, para fins de sediar o Núcleo da Defensoria no referido município;

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Touros/RN, no dia 20 de outubro de 2023, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-96YR0DENVKK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-96YR0DENVKK-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 633/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves (em substituição legal na Defensoria Pública-Geral), inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.674.554-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-DPE/RN(SRP), Recibo TCE nº 386146, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: GP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.274/0001-16, com sede à Rua 12, nº 24, Bairro Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-135, e-mail: atendimento@gpcomércio.com.br, Telefone: (98) 3303-4939, representada legalmente, pelo Sr. Ivanildo Penha Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.894.463-\*\*,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual serviço de impressão e confecção de materiais gráficos, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
33	Tapete do tipo capacho personalizado (capacho) em vinil, cinza claro, formado por filamento de vinil vulcanizado entrelaçados, com costado sólido antiderrapante, também em vinil, lavável, antichamas, antifúgico, com proteção UV contra desbotamento, personalizado com logotipo institucional nas cores verde e dourado e texto na cor verde a definir mediante pedido. Fabricante/Modelo: KAPAZI. Modelo para referência sujeito a ajuste de cor e tamanho:	MP	600	230,00	138.000,00
TOTAL (RS).....					138.000,00

\* Valor Total do RS 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- 3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário. Natal (RN), 17 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

Ivanildo Penha Gomes  
GP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 04.375.274/0001-16

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-ONC4IUX5E8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-ONC4IUX5E8-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – DPE/RN

PROCESSO Nº 994/2023-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 173/2023-GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TODOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, para formalizar Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de material de expediente, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, no dia 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Coordenadoria de Licitações deste órgão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: [cpl@dpe.rn.def.br](mailto:cpl@dpe.rn.def.br)

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

Jacilene Márcia Vieira

Coordenadoria de Licitações/Pregoeira

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-OHS7IQIFT4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

RY3C05TSGS-OHS7IQIFT4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 633/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves (em substituição legal na Defensoria Pública-Geral), inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.674.554-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-DPE/RN(SRP), Recibo TCE nº 386146, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: L&J TRANSFER LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.164/0001-07, com sede à Avenida Diogo Velho, 140, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-110, e-mail: financeiroltransfer@hotmail.com, Telefone: (83) 3222-7880, representada legalmente pelo Sr. Victor Leonardo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.668.254-\*\*,.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual serviço de impressão e confecção de materiais gráficos, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

GRUPO 02					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário o RS	Valor Total RS
29	Camiseta Personalizada em algodão Estampa em Serigrafia / Grade de tamanhos a ser definida / 4x4 cores. Marca/Modelo: MASTER	UNID.	400	34,50	13.800,00
30	Camiseta Personalizada / Tecido Sintético PP. Estampa em Sublimação / Grade de tamanhos a ser definida / 4x4 cores. Marca/Modelo: MASTER	UNID.	400	34,50	13.800,00
31	Camiseta Personalizada / Tecido Sintético PV. Estampa em Sublimação / Grade de tamanhos a ser definida / 4x4 cores. Marca/Modelo: MASTER	UNID.	400	34,50	13.800,00
32	Colete em tecido sarja (cor a definir) e forro em algodão, fechamento frontal em zíper, com acabamento em véis (cor a definir) dois bolsos frontais, estampa serigrafada nas costas com a frase "Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte" (parte central e cor a definir). Na parte da frente, bordado do lado direito do peito com as palavras (defensor público, ou servidor, ou estagiário ou residente) e do lado esquerdo do peito o brasão da instituição, também bordado em definição de alta qualidade. Grades de tamanho a definir / Modelo para referência sujeito a ajustes: Marca/Modelo: MASTER	UNID.	600	120,00	72.000,00
TOTAL GRUPO 2 (RS).....					113.400,00

\* Valor Total do Grupo 2: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.
- A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão pelo solicitante.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- 3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 17 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Victor Leonardo Ribeiro da Silva  
L&J TRANSFER LTDA-ME  
CNPJ: 07.046.164/0001-07

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-XLY59KTGZY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-XLY59KTGZY-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 029/2023 - CGDP, de 19 de outubro de 2023.

Convocação para a 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c art. 35 da Resolução n.º 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução n.º 142/2017 – CSDP e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado.

### RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participarem da 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2023, a partir das 13h30min.

Art. 2º. A reunião será realizada através do recurso de videoconferência, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da DPE/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-FJ66R0M47E-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-FJ66R0M47E-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DO EDITAL Nº 05/2023-DPE/RN

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, através de sua Coordenadoria de Administração Geral, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público com o intuito de viabilizar possível locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Santa Cruz/RN, pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, conforme quadro a seguir:

PARTICIPANTE	LOCAL OFERTADO	SITUAÇÃO	MOTIVO	PREÇO
FARIAS & BEZERRA HOLDING LTDA	Rua Coronel Ivo Furtado, nº 119, Centro, Santa Cruz/RN.	CLASSIFICADO	Atendeu os requisitos do item 4 do Edital e apresentou menor preço de locação, em consonância com a avaliação de imóvel realizada nos termos da NBR 14.653.	R\$ 3.252,37 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

Kerolaine Vanderley Moreira  
Coordenadora de Administração Geral

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-91EU0995ZG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-91EU0995ZG-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023-DPE/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 633/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinícius Soares Alves (em substituição legal na Defensoria Pública-Geral), inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.674.554-\*\*, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-DPE/RN(SRP), Recibo TCE nº 386146, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.534.168/0001-24, com sede à Rua dos Caicós, 2305, Loja D, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.060-700, e-mail: contato@igrafica.com.br, Telefone: (84) 2020-1900, (84) 98159-1164, (84) 99829-2359, (84) 98117-1797, representada legalmente, pelo Sr. Edilson da Cunha Viana, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.219.384-\*\*, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual serviço de impressão e confecção de materiais gráficos, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

GRUPO 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Impressão Digital – Banner em tecido, Cor: 4x0; 90cm x 110cm. Armação: Com canaletas de sustentação em madeira nas extremidades e cordões de nylon.	Unid.	200	69,30	13.860,00
2	Cartão de Visita, especificações: Dimensões – 5 (A) x 9 (L) cm, 4x4 cores, papel supremo de gramatura mínima de 250g, laminação fosca ou brilho total, verniz local e/ou hot stamping.	Unid.	20.000	0,18	3.600,00
3	Crachás para identificação funcional – Confeccionado em PVC com espessura de 0,76mm; Visualização vertical ou horizontal: - Medidas 5,4x8,6cm ou 8,5x5,4cm; com foto digitalizada; Frente colorida com design a ser fornecido. No verso, com design a ser fornecido. *Deverá acompanhar porta crachás em plástico com Cordões personalizados em cetim ou poliéster, com arte personalizada a ser definida, com 1,5 cm de largura e 80 cm de comprimento –com presilhas para prender o porta-crachá. Modelo para referência sujeito a ajuste de cores:	Unid.	800	25,00	20.000,00
4	Convites. Papel couchê com laminação fosca ou brilho total. Gramatura de 170g a 300g, tamanho A4 com design e dobras a definir. 4x4 cores. Entregue em envelopado com plástico removível e com selo de fechadura.	Unid.	400	0,88	352,00
5	Confecção e impressão de Certificado – congressos ou Conclusão de Cursos: Cores – 4x0, Papel Couchê fosco. Gramatura de 170g a 300g, formato A4.	Unid.	1.200	1,56	1.872,00
6	Confecção e impressão de Folder – A4, 4x4 Cores, em couchê Liso, Gramatura de 250g a 300g, papel fosco ou brilho, com formato e dobras a serem definidos.	Unid.	12.000	0,70	8.400,00
7	Confecção e impressão de Folder – A3, 4x4 Cores em couchê Liso, Gramatura de 250g a 300g, papel fosco ou brilho, com formato e dobras a serem definidos.	Unid.	12.000	1,35	16.200,00
8	Impressão Colorida a Laser de Cartaz – Formato A3. Gramatura de 120g a 300g.	Unid.	1.000	3,20	3.200,00
9	Impressão de Revista/Relatório com até 80 páginas / Tamanho: 21,0x29,7cm. CAPA Formato aberto: 42cm x 29,7cm + lombada, Papel: Couchê Matt 250 gr/m², Cor: 4/0, MIOLO Papel: Couchê Matt 90g/m², Cor: 4/4 Acabamento: Lombada quadrada, colada, corte reto, laminação na capa.	Unid.	1.200	31,75	38.100,00
10	Marca Página. 20x5cm. Papel triplex com design e corte a ser definido. 4x0	Unid.	4.000	0,41	1.640,00

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

	cores.				
11	Marca Página. 20x5cm. Papel triplex com design e corte a ser definido. 4x4 cores.	Unid.	4.000	0,62	2.480,00
12	Bloco de Notas. Policromia. Capa em Papel Couchê com gramatura de 170g a 300g / 4x0 cores / Colado. 15x21cm. 100 folhas em papel offset.	Unid.	2.000	9,17	18.340,00
13	Bloco de Notas. Policromia / Capa em Papel Couchê com gramatura de 170g a 300g / 4x0 cores / Colado. 10x15cm / 50 folhas em papel offset.	UNID.	2.000	4,75	9.500,00
14	Cartilhas com até 32 pág. Papel Couchê / 150g / 4x4 cores / A5.	UNID.	8.000	3,55	28.400,00
15	Fichas de Acompanhamento Processual 4X4 / papel Offset 150g / 21cm X 15cm aberto. 10,5cm x 15cm fechado, com 1 dobra	UNID.	20.000	0,22	4.400,00
16	Pasta com bolso. 44x32cm / 4x0 cores / Papel Triplex. Laminado Fosco ou brilho total, verniz local e/ou hot stamping.	Unid.	1.200	2,00	2.400,00
17	Pasta com orelhas. 44x32cm / 4x0 cores / Papel Triplex. Laminado Fosco ou brilho total, verniz local e/ou hot stamping.	Unid.	1.200	4,00	4.800,00
18	Envelope. 24x34cm / 4x0 cores / Papel Offset com gramatura mínima de 140g.	Unid.	1.200	2,00	2.400,00
19	Capa de Processo. Capas de processo com timbre da Defensoria Pública do RN, Papel triplex A4 350g supremo / 4x0 cores / 32x47 cm (aberto). 32x23,5 cm (fechado). Com 1 vinco / Letras verdes / Acabamento com furos laterais centralizados no padrão colchetes.	Unid.	40.000	1,90	76.000,00
20	Caneta Esferográfica de alumínio Personalizada, com mecanismo twist com ponteira touch em silicone. Modelo sujeitos a ajustes de cores e arte:	Unid.	600	5,00	3.000,00
21	Mouse Pad Ergonômico personalizado, face deslizável confeccionado em neoprene, preenchido com papelão ou material que possibilite a rigidez, fundo de apoio em borracha antiderrapante, base apoio para pulso em gel ou siliconado. Com arte personalizada a ser definida em monocromia ou colorida; Impressão Silk-Screen. O Mouse Pad deverá ser confeccionado em material não reflexivo. 25x20cm aproximadamente. NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17. LAYOUT EM ANEXO. Modelo para referência sujeito a ajuste de cores:	Unid.	600	29,90	17.940,00
22	Ventarola. PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO BRILHO, TOTALMENTE FRENTE. Modelo para referência sujeito a ajuste de cores:	Unid.	20.000	0,95	19.000,00
23	Boton - F2C15. Bottons redondos medindo 5cm de diâmetro em PVC branco com impressão digital em papel fotográfico, reforço em metal e alfinete (broche) em aço. O acabamento final é com acetato (plástico) fino e transparente. Modelo para referência sujeito a ajuste de cores:	Unid.	1.000	4,20	4.200,00
24	Boton - F2C15. Bottons redondos medindo 3cm de diâmetro em PVC branco com impressão digital em papel fotográfico, reforço em metal e alfinete (broche) em aço. O acabamento final é com acetato (plástico) fino e transparente. Modelo para referência sujeito a ajuste de cores:	Unid.	1.000	4,20	4.200,00
25	Encadernação. Espiral formato A4 com capas protetoras até 500 folhas.	Unid.	200	8,00	1.600,00
26	Totens elípticos (Altura 1,90m, Largura 0,60m, Medida Fechado, 0,60m x 0,38m), Qtd. de vincos: 2 / Papel Duplex 350gr / 4X0 CORES (CMYK). Modelo para referência sujeito a ajuste de cores:	Unid.	400	409,90	163.960,00
27	Adesivos de até 25cm² com Semi-Corte, Com design a ser definido / 4x0 cores, Impressão com brilho.	Unid.	20.000	2,50	50.000,00

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

28	Adesivos de até 64cm <sup>2</sup> com Semi-Corte / Com design a ser definido / 4x0 cores / Impressão com brilho.	Unid.	20.000	8,00	160.000,00
TOTAL GRUPO 1 (R\$).....					679.844,00

\* Valor Total do Grupo 1: R\$ 679.844,00 (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

GRUPO 03					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
34	Remoção de Películas Adesivas. Serviços profissionais de retirada de películas de vidro já existentes, limpeza da área em que o adesivo foi removido, recolhimento e descarte do material inservível	MP	600	60,00	36.000,00
35	Impressão e Aplicação de Adesivos em Vidro. Adesivos vinil fosco em policromia para aplicação interna ou externa em vidros (porta, fachada, meia parede e janelas). Confeção e aplicação com recorte eletrônico, material resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	MP	600	54,00	32.400,00
36	Impressão e Aplicação de Adesivos em Vidro. Adesivos vinil micro perfurado em policromia para vidros (porta, fachada, meia parede e janelas). Confeção e aplicação com recorte eletrônico, material resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução.	MP	600	63,00	37.800,00
37	Impressão e Aplicação de Películas Películas Spectro-Seletiva de alta performance, tipo profissional, nível de clareza entre 5% e 75%, antirrisco, proteção de no mínimo 90% contra raios U.V.	MP	600	59,00	35.400,00
38	Impressão e Aplicação de Películas Películas Spectro-Seletiva, espelhada, alta performance, tipo profissional, antirrisco, proteção de no mínimo 90% contra raios U.V.	MP	600	59,00	35.400,00
39	Impressão e Aplicação de Adesivo Automotivo. Confeção e aplicação de adesivo automotivo impresso em policromia digital para identificação dos veículos pertencentes a frota da instituição. Impressão em material vinílico, resistente ao sol e a chuva e com alta resolução. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	MP	200	80,00	16.000,00
TOTAL GRUPO 3 (R\$).....					193.000,00

Valor total - Grupo 3: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Valor global dos Grupos 1 e 3: R\$ 872.844,00 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. 3As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 17 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Soares Alves  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Edilson da Cunha Viana  
INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 36.534.168/0001-24

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15530

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 20 de outubro de 2023



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RY3C05TSGS-6KK60APSLO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**RY3C05TSGS-6KK60APSLO-P2TH9ZW2VI**

